



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PASSO A PASSO PGE-LIC Nº 08/2019

RESCISÃO CONTRATUAL – AMIGÁVEL

Legislação Aplicada:

- Lei Federal nº 8.666/1993
- Decreto Estadual nº 4.054/2008
- Lei Estadual nº 6.161/2000

Este passo a passo tem como objetivo orientar os órgãos e entidades que pretendam rescindir contrato administrativo de forma amigável, por acordo entre as partes.

1º PASSO – MANIFESTAÇÃO FORMAL DE UMA DAS PARTES SOBRE A INTENÇÃO DE RESCINDIR O CONTRATO

O órgão ou entidade interessada, por meio de ato formal interno, ou ainda o contratado manifestará a sua intenção de rescindir o contrato administrativo em curso, apresentando motivação para tanto.

Tratando-se de rescisão manifestada pela Administração Pública, a motivação apresentará a conveniência administrativa (interesse público) do ato por meio de um parecer técnico, elaborado pelo Gestor do Contrato, que conclua pela necessidade da rescisão.

2º PASSO – CONCORDÂNCIA FORMAL DA OUTRA PARTE CONTRATUAL

O órgão ou entidade interessada, por meio de ato formal interno, ou ainda o contratado manifestará a sua concordância com a intenção de rescindir o contrato administrativo em curso, apresentando motivação para tanto.

Tratando-se de concordância com rescisão manifestada pelo contratado, a motivação apresentará a conveniência administrativa (interesse público) do ato por meio de um parecer técnico, elaborado pelo Gestor do Contrato, que conclua pela necessidade da rescisão.

3º PASSO – AUTORIZAÇÃO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL

Autuadas as manifestações de ambas as partes, o ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) autorizará a rescisão amigável do contrato administrativo em curso, determinando a lavratura do Termo de Rescisão.

4º PASSO – JUNTADA DA MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO

O órgão ou entidade interessada autuará a minuta do Termo de Rescisão.

5º PASSO – ANÁLISE JURÍDICA DA RESCISÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Havendo dúvida jurídica quanto ao cabimento da rescisão os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, mediante consulta específica.

Não havendo dúvida jurídica não há que se falar em remessa dos autos à PGE.

6º PASSO – CONVOCAÇÃO DAS PARTES E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO

O órgão ou entidade interessada convocará o contratado para assinar o Termo de Rescisão.

O Termo de Rescisão será firmado: pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, quando o valor da contratação for inferior ou igual a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); pelo Governador do Estado, quando o valor da contratação for superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

7º PASSO – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

O órgão ou entidade interessada providenciará a publicação do extrato do Termo de Rescisão no Diário Oficial do Estado como condição indispensável para que o negócio jurídico produza efeitos. As partes do contrato cumprirão as obrigações pactuadas até a data da publicação.